

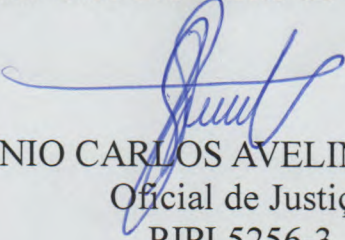
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINAS-MG

Processo: 0229024-79.2009.8.13.0570

Mandado:7

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, em cumprimento ao respeitável mandado retro, extraído dos autos de execução, nº 0229024-79.2009.8.13.0570, em que exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, move em face de MANOEL ALVES RIBEIRO, dirigi-me ao endereço retro e ali estando, observadas as formalidades legais, **procedi à avaliação do bem, a saber:** Um Imóvel rural denominado “Fazenda Córrego do Gerais”, com área de 300ha e área legal de 157,68ha, localizada no município de Rubelita/MG, Título de Propriedade Escritura Pública de compra e venda data da aquisição em 12/12/1978; Registro Imobiliário R-1-1.582, fls.91, livro 2-F/RG. Bem este com as seguintes benfeitorias;(01) uma casa sede; (01)uma casa de colno;(01)um curral de pranchas e cordoalha; (01)uma lagoa de chão batido; (01)um caixa D'Água de capacidade de 50mil litros; pato com (06) seis divisões e mais ou menos 80ha de pastagens. Bem este que avalio com suas benfeitorias em “LAGE”, com área de 50,3796, localizado no município de Salinas/MG registro imobiliário R-3,, matricula 8.075, do Livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Salinas/MG. Bem este que avalio em R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais),**com base nas fontes de consulta dos preços praticados no mercado local.**


ANTÔNIO CARLOS AVELINO DE SOUZA
Oficial de Justiça
PJPI 5256-3